



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.498, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

“Institui o “Dia Municipal da Difusão da Música Gospel” no Município de Tatuí”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em 09 de julho, o “Dia Municipal da Difusão da Música Gospel”.

Art. 2º Através de presente lei, o Município de Tatuí reconhece a Música Gospel como Patrimônio Cultural da Cidade e homenageia os seus praticantes.

Art. 3º O “Dia Municipal da Difusão da Música Gospel” poderá contar com: fóruns, exposições, palestras, shows, atos públicos, passeatas e encontros de grupos de Tatuí e região, a fim de possibilitar a troca de experiências e a valorização da Música Gospel.

Art. 4º O Poder Executivo, em parceria com a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, incentivará a Música Gospel nos eventos públicos do município, através de disponibilização de espaço, inserção na programação e a participação de artistas em todos os eventos da cidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de outubro de 2020.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/10/2020

Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 496/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)

Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan